



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.063768/2015-18

Unidade Gestora: CGMAP/SAA/SE/MS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
70/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR MEIO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E DA
COORDENAÇÃO-GERAL DE
MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA
SECRETARIA EXECUTIVA, DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE E A
EMPRESA DEFENDER
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2608098, expedida pela SSP/DF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 018.659.291-40, nomeado por meio da Portaria nº 726, de 22/01/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 16, de 23/01/2019, seção 02, página 01, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26/01/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27/01/2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09370244/0001-30, com endereço à Avenida das Araucárias, lote 305, 2º andar, sala 228, Aguas Claras, Brasília/DF, CEP 71.936-250, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pela Senhora **MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.812.889, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.530.221-71, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.063768/2015-18** e em observância às disposições do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições a seguir

enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato Administrativo nº 70/2017**, a fim de que se estenda para o período de **19 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2020**.

1.2. O Contrato será rescindido pelo Ministério da Saúde, a qualquer momento, durante o prazo de vigência prorrogado por meio do presente Termo, desde que notificada a CONTRATADA, em prazo não inferior a 30 (dias), sem que haja indenizações de qualquer natureza à Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total global anual do objeto deste Contrato é de **R\$ 719.567,28** (setecentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)., perfazendo o valor mensal de **R\$ 59.963,94** (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo **PTRES: 109694/ Natureza de Despesa: 339037**.

3.2. A nota de empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de 2019 será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados no respectivo exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste termo aditivo, a **CONTRATADA** prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, conforme prevê o art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO
Defensor Conservação e Limpeza Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilly Souza Machado, Usuário Externo**, em 02/10/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pozza Urnau Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 04/10/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011507952** e o código CRC **FE1BF8E0**.

Referência: Processo nº 25000.063768/2015-18

SEI nº 0011507952